



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 283/2023 - GP

Veranópolis, 03 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

**LUIS CARLOS COMIOTTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**VERANÓPOLIS - RS**

Senhor Presidente:

Através do presente dirigimo-nos a Vossa Excelência com a finalidade de comunicar que na **data de 27/09/2023 vetamos** o Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 18 de setembro de 2023, que **"Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas durante o mês de Outubro com a finalidade de promover a conscientização e alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero (OUTUBRO ROSA)"**, encaminhado ao Poder Executivo em 19/09/2023, conforme Autógrafo nº 137/2023, de 18/09/2023.

O veto se dá com amparo no § 1º do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, por ser considerado inconstitucional, conforme motivos e justificativas constantes no Parecer Jurídico nº 215, de 27/09/2023, e despacho da mesma data, que seguem abaixo.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

KYYFYVT0S9JLWWY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PARECER JURÍDICO Nº 215/2023**

Origem: Poder Legislativo

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 24 de agosto de 2023

O Poder Legislativo Municipal, encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 18 de setembro de 2023, assim ementado:

*Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas durante o mês de outubro com a finalidade de promover a conscientização e alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero (Outubro Rosa)*

A iniciativa não deve prosperar, já que é inconstitucional, tendo em vista que encontra importante vício formal, quanto à dotação orçamentária aplicada. Trata-se de evidente vício formal, tendo em vista que a o projeto de lei deve obediência à norma orçamentária imposta, ou seja, deve descrever com exatidão qual será a sua dotação.

Consigna-se que a inconstitucionalidade reside na afronta o disposto no art. 165 da Constituição Federal, que prevê a necessidade de dotações orçamentárias de acordo com o orçamento anual aprovado, bem como o art. 93 da Lei Orgânica. Logo há vício formal no projeto de lei aventado, o que impede que seja sancionado.

Portanto, o Projeto de Lei Legislativo nº 18/2023 não é possível de ser sancionado, visto sua inconstitucionalidade formal, já que contraria a legislação orçamentária. Ante ao exposto, sugere-se seja VETADO TOTALMENTE, com base no art. 49, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Veranópolis, 27 de setembro de 2023.

  
FABIANE MERCALLI  
Assessora Jurídica





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

VETO – Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 18 de setembro de 2023

*Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas durante o mês de outubro com a finalidade de promover a conscientização e alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo de útero (Outubro Rosa)*

Acato o Parecer Jurídico nº 215/2023 da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos e VETO TOTALMENTE, nos termos do art. 49, § 1º da Lei Orgânica, o Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 18/09/2023, em razão da inconstitucionalidade.

Veranópolis, 27 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito Municipal

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

KYYFYVT0S9JLWWY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

KYYFYVT0S9JLWWY